

## RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003\*

Prorroga o prazo de validade das autorizações de funcionamento de Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º As autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, delegadas com base na Resolução CEE/PE nº 02/2000, e Portaria SE nº 5911, de 24 de novembro de 2000, emitidas até 30 de junho de 2002, têm sua validade prorrogada até 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2003.

MARIA IÊDA NOGUEIRA  
Presidenta

---

\* *Publicada no DOE/PE em 23 de janeiro de 2004, p. 8. Homologada pela Portaria SEDUC nº 192 de 22 de janeiro de 2004.*